



Prefeitura Municipal de Guararema  
Estado de São Paulo



EDITAL N° 11  
DE 18 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o reajuste da bolsa-auxílio a ser paga aos beneficiários do Programa Emergencial *Auxílio ao Desempregado* e altera o inciso I, do §2º, do artigo 2º, da Lei n° 2.705, de 9 de abril de 2010 e dá outras providências.

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N° 3017  
De 18 de Março de 2014**

**Art.1º** Fica autorizado o reajuste em 5,58% (cinco e cinquenta e oito centésimos por cento), da bolsa-auxílio a ser paga aos beneficiários do Programa Emergencial *Auxílio ao Desempregado*, instituído pela Lei Municipal n° 2.705, de 9 de abril de 2010.

**Art.2º** O inciso I, do §2º, do artigo 2º, da Lei n° 2.705, de 9 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"§2º Os beneficiários do Programa receberão:*

*I - mensalmente, bolsa-auxílio no valor de R\$ 913,39 (novecentos e treze reais e trinta e nove centavos);"*

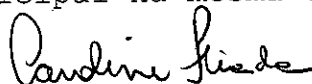
**Art.3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento de 2014, suplementadas se necessário.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 18 DE MARÇO DE 2014.**

  
**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**CAROLINE FIORDA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**